



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

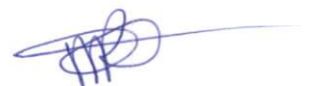
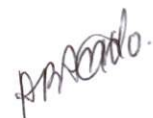
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.055/2023

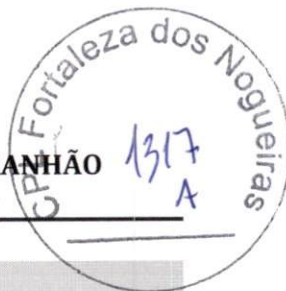
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 045/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº 071.712.983-70 e RG nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.701.865/0001-03, sediada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins**, inscrito(a) no CPF nº 055.026.763-82 e RG nº 016520322001-4 SSP/MA, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.055/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

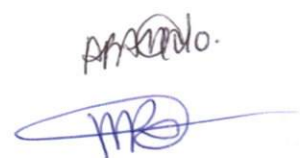
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:


ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UND	MEDIA	TOTAL
4	Areia lavada Grossa	BRITA SUL	30	M ³	R\$ 271,40	R\$ 8.142,00
8	Argamassa AC III	SUPERMASSA	100	UND	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
11	Arruelas 5/16	CISER	1000	UND	R\$ 0,41	R\$ 410,00
15	Barra roscada 5/16, C= 1.00 M	CISER	300	UND	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
24	Cabo pp 2 x 4 mm	MEGATRON	50	METROS	R\$ 6,55	R\$ 327,50
32	caixa de descarga comum	GRANPLAST	10	UND	R\$ 39,90	R\$ 399,00
40	Cimento Portland 50 KG	ELIZABETH	100	UND	R\$ 48,20	R\$ 4.820,00
48	Curva PVC 150 mm esgoto	KRONA	10	UND	R\$ 62,90	R\$ 629,00
55	Curva soldável PVC 55 mm	KRONA	10	UND	R\$ 8,80	R\$ 88,00
60	Disco de corte p/madeira 24 dentes	THOMPSON	10	UND	R\$ 35,70	R\$ 357,00
64	Disjuntor monofásico 70 A	WEG	30	UND	R\$ 25,30	R\$ 759,00
68	Dobradiça galvanizada 4"	SILVANA	20	UND	R\$ 26,90	R\$ 538,00
76	Extensão pp 2p+t 10 metros	MEGATRON	10	UND	R\$ 65,60	R\$ 656,00
78	Fechadura inox banheiro	SOPRANO	30	UND	R\$ 64,40	R\$ 1.932,00
83	Fio cabo flex 2,5 mm ² Rolo de 100 m	MEGATRON	10	ROLO	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
94	Haste aterramento 1/2" x 1,5 m	J. LOBATO	10	UND	R\$ 40,10	R\$ 401,00
100	Janela basculante tipo vitrô 40X40CM	QUALITY	10	UND	R\$ 122,75	R\$ 1.227,50
107	Joelho liso PVC soldável 75 mm	KRONA	50	UND	R\$ 30,95	R\$ 1.547,50
110	Joelho PVC de esgoto 200 mm	KRONA	10	UND	R\$ 55,00	R\$ 550,00
113	Joelho PVC de esgoto 75 mm	KRONA	10	UND	R\$ 15,35	R\$ 153,50
115	Lâmpada LED Bulbo 12 W	ELGIN	20	UND	R\$ 9,70	R\$ 194,00
124	Lâmpada plafon led 24 W embutir	ELGIN	5	UND	R\$ 43,50	R\$ 217,50



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Assinado


129	Lavatório de louça com coluna	LOGASA	10	UND	R\$ 264,70	R\$ 2.647,00
138	Luva lisa PVC soldável 40 mm	KRONA	10	UND	R\$ 5,75	R\$ 57,50
143	Mangueira Corrugada Amarela 1" rolo 50 m	TRAMONTINA	10	ROLO	R\$ 154,95	R\$ 1.549,50
146	Massa acrílica 18L	LUX	30	UND	R\$ 84,85	R\$ 2.545,50
150	Pia inox 1,20 m	PIANOX	10	UND	R\$ 209,95	R\$ 2.099,50
153	Pino fêmea 10 A	TRAMONTINA	20	UND	R\$ 10,70	R\$ 214,00
157	Piso cerâmico Retificado 57x57 cm	INCORPISO	50	M ²	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00
159	Porca sextavada 3/8	CISER	200	UND	R\$ 0,40	R\$ 80,00
166	Porta de madeira 2,10X0,60 M	VITRALFER	10	UND	R\$ 340,20	R\$ 3.402,00
170	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	PLASFLEX	5	UND	R\$ 181,85	R\$ 909,25
175	Prego 26x72	GERDAU	10	KG	R\$ 27,70	R\$ 277,00
180	Quadro de distrib. com aterramento pa- 12 distj.75 A sobrepor barra de neutro.	STECK	10	UND	R\$ 62,80	R\$ 628,00
186	Refletor LED 300 W	AVANT	10	UND	R\$ 232,75	R\$ 2.327,50
187	Refletor LED 50 W	AVANT	10	UND	R\$ 70,85	R\$ 708,50
193	Rolo lâ de carneiro 23CM	ATLAS	10	UND	R\$ 24,30	R\$ 243,00
199	Tê liso PVC soldável 20 mm	KRONA	50	UND	R\$ 9,40	R\$ 470,00
205	Tê PVC 150 mm esgoto	KRONA	10	UND	R\$ 134,85	R\$ 1.348,50
206	Tê PVC 200 mm esgoto	KRONA	10	UND	R\$ 174,80	R\$ 1.748,00
207	Tê PVC 40 mm esgoto	KRONA	10	UND	R\$ 5,35	R\$ 53,50
215	Telha de fibrocimento 1,83x 1,10 m Espessura 6mm	EMBRALIT	10	UND	R\$ 80,75	R\$ 807,50
234	Torneira de jardim preta	PLUZIE	20	UND	R\$ 9,20	R\$ 184,00
240	Trincha 1/2"	ROMA	10	UND	R\$ 11,50	R\$ 115,00
245	Tubo PVC esgoto 150 mm	KRONA	10	UND	R\$ 287,15	R\$ 2.871,50
246	Tubo PVC esgoto 200 mm	KRONA	10	UND	R\$ 587,75	R\$ 5.877,50
248	Tubo PVC esgoto 50 mm	KRONA	10	UND	R\$ 66,50	R\$ 665,00
253	Tubo PVC soldável 50 mm	KRONA	10	UND	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
256	válvula de pia inox	PADOVA	10	UND	R\$ 30,10	R\$ 301,00
VALOR TOTAL						R\$ 74.393,25



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 74.393,25** (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

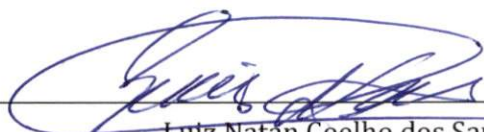


CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de janeiro de 2024.



Lutz Natán Coelho dos Santos

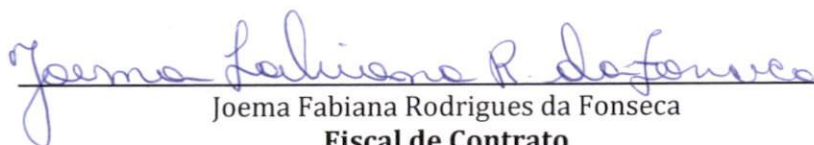
Prefeito Municipal



Maira da Silva Reis

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

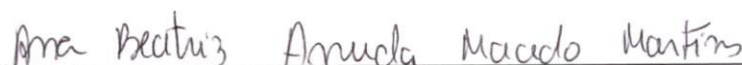
Decreto 004/2021



Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Fiscal de Contrato

Decreto 004-A



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 19.701.865/0001-03

Empresa Contratada

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

CPF nº 055.026.763-82

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:



CPF:

058.548.173-74

Nome:



CPF:

040.153.513-47

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA